



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

ATO 001 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre a instalação dos membros da Diretoria do Grande Conselho Estadual.

DIEGO ASTORI, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, inciso I, e Art. 18 do Estatuto Social do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, ainda, a eleição e instalação do Grande Mestre Estadual e Grande Mestre Estadual Adjunto do Grande Conselho, ocorrida nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, respectivamente, por ocasião do XVIII CEOD – Congresso Estadual da Ordem DeMolay, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL, NATHAN NABOZNY, Sênior DeMolay e Maçom regular, filiado ao Grande Oriente do Paraná, membro do Capítulo Honra e Fidelidade nº 791 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 58.696.

Art. 2º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO, CAIO EDUARDO ZANDER, Sênior



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

DeMolay e Maçom regular, filiado ao Grande Oriente do Paraná, membro do Capítulo Alfredo Bertoldo Klas nº 1001 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 77.877.

Art. 3º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE TESOUREIRO ESTADUAL, BRUNO WALLACE ESTRUFKA, Sênior DeMolay e Maçom regular, filiado à Grande Loja Maçônica do Paraná, membro do Capítulo Caminhos da Virtude nº 749 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 36.223.

Art. 4º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE TESOUREIRO ESTADUAL ADJUNTO, ROBSON FRANCISCO MEDEIROS, Mestre Maçom regular, filiado ao Grande Oriente do Paraná, membro do Capítulo Honra e Fidelidade nº 791 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 63.840.

Art. 5º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE ORADOR ESTADUAL, LAURO FERNANDES JÚNIOR, Mestre Maçom regular, filiado à Grande Loja Maçônica do Paraná, membro do Capítulo Caminhos da Virtude nº 749 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 82.524

Art. 6º - Considerar devidamente instalado no cargo de GRANDE ORADOR ESTADUAL ADJUNTO, MARCO AURÉLIO DE MARCO, Mestre Maçom regular, filiado ao Grande Oriente do Paraná, membro do Capítulo Getúlio Pereira Salerno nº 302 da Ordem DeMolay, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil sob cadastro nº 58.018.



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Cabe aos mencionados pelo presente ato cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regulamentos Gerais e demais normas do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná e do Supremo Conselho DeMolay Brasil, em especial os dispositivos referentes aos seus respectivos cargos.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Diego Astori
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior
Grande Orador Estadual